



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1637/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 13434/2017

Cubatão, 15 de dezembro de 2017.

Ref.: Vereador Antônio Vieira da Silva
Ofício Circular nº 77/2017/DVA- tep
Processo nº 2225 /2017
Requerimento nº 185/2017

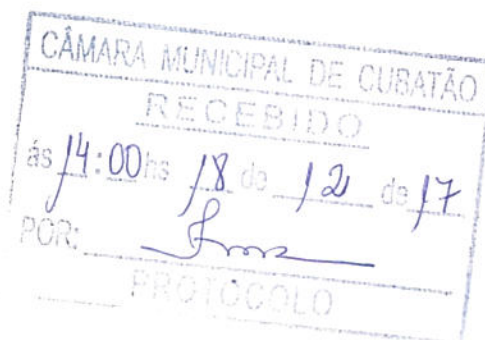
Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento do Nobre Edil, informar que o pedido nele constante foi enviado à SMS – Secretaria Municipal de Saúde, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALESSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.



ff. 02 - anexos ao of. 1637/2017 - Ref. no 185/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 1018/2017/SMS/GS/ems

Em 11 de dezembro de 2017

SEJUR

Ref.: Memorando nº 0753/2017/SEJUR-Leg

Processo nº 13434/2017

Requerimento nº 185/2017 – Vereador Antônio Vieira da Silva

Senhora Secretária,

Em atendimento ao memorando referenciado, que versa sobre solicitação do nobre edil em requerimento supracitado, para a implantação do Consultório de Rua, informamos que após consulta a Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, Dra. Denise Filomena R. Brito, esta manifestou que se trata de uma ação importante, mas que por motivo de escassez de recursos humanos para sua execução no momento não possuímos condições de implantação. Ressalta que tal estratégia será colocada como proposta para futuro planejamento das ações da saúde de nosso município. Lembra ainda, que as ações voltadas aos dependentes de substâncias psicoativas tem sido realizadas junto ao CAPS-AD, situado à Rua Armando Sales de Oliveira, nº 660, Jd. São Francisco.

Atenciosamente,


ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

CORRESPONDÊNCIA

Nº 356 / 2017

Recebida em 14 / 12 / 17

Fluoriana R. (Sejur)